Lei No. 283, de 21 de Março de 2007.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 66/2001 E ALTERAÇÕES".

ZILDO WACH, Prefeito Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados dispositivos da Lei Municipal Nº 66/2001 e alterações em seus anexos, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – FUNÇÕES DE CONFIANÇA CRIADOS (Ocupados exclusivamente por servidores efetivos).

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	CH	REQUISITO
01	Coordenador da Farmácia	19	40	CRF
01	Coordenador da Fisioterapia	17	40	CREFITO
01	Coordenador de Material	09	40	2º. Grau
01	Coordenador de Transportes	09	40	2º. Grau
01	Coordenador do Controle Sanitário e Epidemiológico	09	40	2º. Grau

ANEXO V - EMPREGOS CRIADOS

QUANT.	**DENOMINAÇÃO DO EMPREGO**	**REF**	**C.H.**	**REQUISITO**
05	Odontólogo de Saúde da Família	21	40	Registro CRO
02	Médico Ginecologista	21	20	Registro no CRM
02	Médico Pediatra	21	20	Registro no CRM
02	Médico Pediatra	22	40	Registro CRM
03	Auxiliar de Consultório Dentário	06	40	2º. Grau Completo
03	Técnico de Higiene Dentária	08	40	2º. Grau Completo Habilitação especifica
05	Médicos Plantonistas/12 horas	24		Registro no CRM
03	Cirurgião Dentista	21	40	Registro no CRO
10	Agente de Controle de Vetores	04	40	2º. Grau Completo
01	Professor de Educação Física	14	40	Registro no Conselho
02	Borracheiro	04	40	1º. Grau Completo
02	Funileiro	04	40	1º. Grau Completo
02	Oficial Administrativo	10	40	Ensino Médio Completo conhecimento na área e Informática
06	Inspetor de Aluno	05	40	Ensino Médio Completo

ANEXO V - EMPREGOS MANTIDOS

Quantidade SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	DENOMINAÇÃO EMPREGO	REF. ATUAL	C.H.
04	06	Médico de Saúde da Família	23	40
03	20	Técnico de Enfermagem	08	40
04	06	Enfermeiro de Saúde da Família	19	40
06	10	Coletor de Lixo	02	40
01	02	Eletricista	07	40
15	20	Servente	01	40
05	08	Telefonista	04	30
02	04	Tratorista	07	40
15	20	Vigia	04	40
02	04	Almoxarife	08	40
36	56	Agente Comunitário de Saúde	04	40
02	04	Fisioterapeuta	15	30
02	04	Médico Clínico Geral	22	40

Art. 2º - O art. 17, da Lei nº 066/01, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 – A escala de vencimento dos cargos e empregos públicos constituem-se de vinte e quatro referências numéricas representadas por algarismos arábicos de 01 a 24".

Art. 3º - A tabela de referências, objeto do Anexo VI da Lei nº 066/01, passa a vigorar, a partir de 1º de março de 2007 com a redação, constante no Anexo desta Lei:

Art. 4º - No Departamento de Saúde fica estabelecido o valor/hora para atividades extraordinárias, além da carga horária normal estabelecida, conforme tabela abaixo:

Cargo/Emprego	Valor Hora
Médicos	R$30,00
Enfermeiro	R$20,00
Técnico de Enfermagem	R$10,00
Auxiliar de Enfermagem	R$ 5,00
Motorista	R$ 5,00

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zildo Wach
Prefeito Munciipal

REGISTRADO E PÚBLICADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL E NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA

Ciro Miraider Ferreira
Diretor do Depto Administrativo.

ANEXO VI

Ref.	Valor R$
1	404,06
2	412,69
3	447,19
4	502,11
5	564,84
6	612,15
7	692,54
8	784,35
9	855,16
10	889,24
11	1.010,89
12	1.151,44
13	1.350,26
14	1.541,71
15	2.026,00
16	2.326,34
17	2.416,43
18	2.476,50
19	2.531,11
20	2.550,99
21	**3.250,00**
22	**5.670,92**
23	**6.250,00**
24	**Plantão 12h (360,00)**